Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1013, DE 31 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 7.686.990,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**, para criar as dotações orçamentárias nos Programas e Ações, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**32 – ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2135 – MANUT. CENTRO REF. ATEND. MULHER VIT. VIOLENCIA – REC. FED	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	24.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	5.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	133.000,00
FONTE	**91 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2136 – MANUT. CENTRO REF. ATEND. MULHER VIT. VIOLENCIA – REC.PROPRIO	
	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
PROGRAMA	**03 – GESTÃO POLICITA ADMINISTRATIVA**	
FONTE	**91 – TESOURO**	
PROJETO	1055 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	740.000,00
UNIDADE ORÇ.	**04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**33 – FARMACIA POPULAR DO BRASIL**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2137 – MANUT. DA FAMACIA POPULAR DO BRASIL – REC. FED	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	(A CRIAR) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	53.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	11.700,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	53.490,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**05 – MELHORIA CONDIÇOES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
PROJETO	1056– OBRAS INFRAESTRUTURA URB. E RURAL - REC. FED	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.444.000,00
FONTE	**07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	
PROJETO	1057-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – PROVIAS	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.000.000,00
FONTE	**91 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2138 – MANUTENÇÃO DA DIVIDA – PROVIAS	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
	(A CRIAR) 3.2.90.22 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
	(A CRIAR) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 – PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	60.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**08 – PROMOÇÃO DE SAÚDE ASSIST.ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**02 – ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2140 – INSTALAÇÃO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	16.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**09 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
PROJETO	1058 – CONSTR. AMPL. REF. ADEQ. CRECHES E EMEI´S – REC.FED.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL**	
	(A CRIAR) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	197.000,00
FONTE	**91 – TESOURO**	
PROJETO	1059 – AQUISIÇÃO ÁREA P/CRECHES E EMEI´S – REC. PROP.	150.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
PROGRAMA	29 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	**91 – TESOURO**	
ATIVIDADE	**2141 – MANUTENÇÃO DO C.R.A.S - REC. FEDERAIS**	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	50.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	14.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2142 – MANUT. CENTRO REF. ESPEC. ASSIST.SOCIAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	43.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	47.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	38.000,00
ATIVIDADE	**2143 – MANUT. DO IGD – REC. FED.**	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	10.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	84.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2144 - MANUT. DO IGD – REC.PROP.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	1.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	7.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA**	
PROGRAMA	**28 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMDCA**	
FONTE	**91 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2145 – MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	3.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	3.000,00
	(A CRIAR) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.000,00
FONTE	**91 – TESOURO**	
ATIVIDADE	**2146 – MANUTENÇÃO DO PETI – REC. PROP**	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	1.000,00
FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2147 – MANUTENÇÃO DO PETI – REC. FED.**	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	18.000,00
UNIDADE ORÇ.	**15 – DEPTO. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**14 – INCENTIVO ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**02 – ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2148 – MANUTENÇÃO EVENTOS E FEST. CULT. – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.FISICA	17.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	34.000,00
	TOTAL	**7.686.990,00**

Artigo 2º - O credito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação das seguintes dotações:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
PROGRAMA	31 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2103 – MANUTENÇÃO BOLSA FAMÍLIA - REC. PROP.	
ELEMENTO	(490) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(491) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURIDICA	1.000,00
	(492) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	7.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

II – Superávit Financeiro dos recursos da fonte tesouro, no valor de R$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais);

III – Excesso de arrecadação proveniente de Operação de Crédito PROVIAS, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais);

IV – Excesso de arrecadação proveniente de recursos estaduais, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

V – Superávit financeiro dos recursos da fonte Federal, no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais);

VI – Excesso de arrecadação dos recursos da fonte Federal, no valor de R$ 3.351.990,00 (Três milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 989/2010, de autoria do Executivo Municipal.